



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 008/14L/2007

Institui a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, das Sessões Plenárias da Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo, transmitidas pela TV Câmara.

ANTONIO LUCAS, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

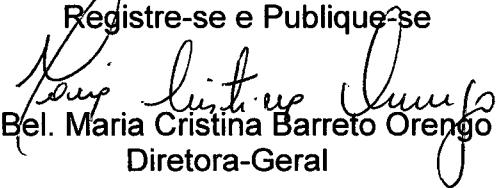
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em todas as Sessões Plenárias da Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo, transmitidas pela TV Câmara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2007 (dois mil e sete).


ANTONIO LUCAS
Vice-Presidente, no exercício do
Cargo de Presidente

Registre-se e Publique-se


Bel. Maria Cristina Barreto Orrego
Diretora-Geral